GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 066/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 831/2020, Credenciamento 007/2020, Inexigibilidade nº 007/2020, Processo Administrativo nº 135/2020, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnósticos em laboratórios excepcionalmente para Covid-19.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RIBEIRO & ZOBOLI LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 01.030.718/0001-93, representada pelo sócio Alexandre Inácio Ribeiro, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador do RG nº M-6.139.857 SSP/MG e do CPF nº 886.766.766-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 1157, Centro, em Guaranésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 7ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 16 de outubro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 17 de agosto de 2021.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. A prorrogação se faz necessária para continuidade do serviço até que seja homologado o novo processo licitatório em andamento.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 04 de agosto de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Inácio Ribeiro
Ribeiro & Zoboli Ltda Me
Contratada